Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 2|7|21
Classificação
01/07/02
Data
07/07/02

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
4/7/07
Celeste Correia

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAPLEN
07.07.03

Bloco de Esquerda

Requerimento

Nº 1674/X (2ª) - AC

ASSUNTO: suspensão da Escola Básica 2,3 Padre Agostinho Caldas Afonso (Pias - Monção)

Apresentado por: Cecília Honório

Dirigido a: Ministra da Educação

Data: 28 de Junho de 2007

A Escola EB 2,3 Padre Agostinho Caldas Afonso (Pias – Monção), sede da Comunidade Educativa do Agrupamento de Escolas do Vale do Gadanha, foi distinguida com um Prémio Internacional de Qualidade Educativa, prémio pela primeira vez concedido a uma escola da rede pública do Ministério da Educação.

Sendo uma referência no território educativo onde se insere, e promovendo um trabalho cuja qualidade é reconhecida internacionalmente, esta escola teve conhecimento, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, que vai ser extinta.

Neste quadro, e sendo obscuros os critérios de encerramento, a escola ver-se-á impossibilitada de desenvolver, no próximo ano lectivo, o seu projecto educativo, comprometendo a centralidade que ocupa no seu território e a qualidade de um projecto que a projectou internacionalmente.

Para despacho
4 JUL 2007
Chefe de Divisão

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, venho por este meio requerer ao Ministério presidido por V. Ex.ª, os seguintes esclarecimentos:

- É entendimento de V. Ex.ª que uma escola com este perfil deve ser encerrada, comprometendo a qualidade de um projecto educativo cuja qualidade é internacionalmente reconhecida?

- Está V. Ex.ª em condições de apresentar os critérios que sustentam esta decisão, bem como de explicitar os termos em que a articulação com os poderes locais foi feita?
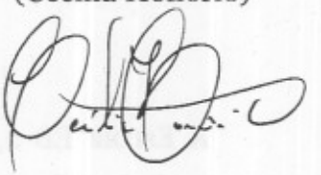
A Deputada do Bloco de Esquerda
(Cecília Honório)